

# CONTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

## Relatório Mensal de Atividades Janeiro de 2023

Processo nº 0037492-27.2012.8.09.0051

20ª Vara Cível e Arbitragem - Goiânia

Juiz – Dr. Sebastião José de Assis Neto



## Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Honorários da administração judicial
- Encerramento

## Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda – Construmil Construtora E Terraplanagem Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

## Considerações Iniciais

**Leonardo De Paternostro**, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros que constam no RMA, os dados apresentados são baseados nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda.

Os demais tópicos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa e nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

# Cronograma Processual

## Recuperação Judicial de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Processo nº 0037492-27.2012.8.09.0051 – 20ª Vara Cível Goiânia

Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 03, arquivo 01	02/02/2012	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 03, arquivo 12	28/02/2012	Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 03, arquivos 15 e 16	28/02/2012	Termo de compromisso do Administrador judicial
Evento 03, arquivo 32	15/03/2012	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 1024, Seção II, pág. 739-741).
	29/03/2012	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
Evento 03, arquivo 72	26/04/2012	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)

Evento 03, arquivo 82	22/05/2012	Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1067, Seção II, pág. 703-704).
	31/05/2012	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2ª Edital)
	20/06/2012	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2ª Edital)
Evento 03, arquivo 211	18/02/2013	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1245, Seção II, página 587)
Evento 03, arquivo 215	14/03/2013	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 03, arquivo 225	22/03/2013	1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores
Evento 03, arquivo 240	04/06/2013	Homologação do Plano de Recuperação Judicial
Evento 03, arquivo 300	04/07/2013	Publicação do Edital contendo o Quadro Geral de Credores (DJE nº 1336, Seção II, pág. 762-763)
	19/09/2017	Transito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial

## Informações contábeis e financeiras

Conforme Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05, cabe à recuperanda apresentar seus demonstrativos mensais sob pena de destituição de seus administradores.

A empresa recuperanda em cumprimento ao Art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/05, tem apresentado periodicamente seus demonstrativos contábeis, bem como, os extratos bancários de suas movimentações.

Em drive, estão disponíveis documentos desde o exercício de 2015 até 2022.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS.](#)

## Cumprimento do PRJ

Conforme já informado no RMA anterior, a recuperanda encontra-se em descumprimento do PRJ e no atual momento não tem capacidade financeira para retomada dos pagamentos do Plano, conforme já noticiado também nos relatórios anteriores apresentados por este administrador judicial, sobretudo no relatório que consta no evento 513.

Pois bem.

Até a data deste relatório, a classe trabalhista inscrita na recuperação judicial, **à exceção dos retardatários e dos trabalhistas extraconcursais**, recebeu integralmente os pagamentos referentes ao PRJ, salvo os credores habilitados que não apresentaram seus dados bancários.



CREDORES CLASSE TRABALHISTA	VALOR	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	TOTAL	
	VENCIMENTO	17/04/2018	17/05/2018	17/06/2018	17/07/2018	17/08/2018	17/09/2018	PAGAMENTOS	
ADEMILTON AMBROSIO DA SILVA	R\$ 334,15	R\$ 55,69	R\$ 55,69	R\$ 55,69	R\$ 55,69	R\$ 55,69	R\$ 55,69	R\$ 334,15	CESSÃO DE CREDITO
ALDECINO ISAIAS OLIVEIRA	R\$ 187,48	R\$ 31,25	R\$ 31,25	R\$ 31,25	R\$ 31,25	R\$ 31,25	R\$ 31,25	R\$ 187,48	QUITADO
ANTONIO GASPARINO DOS SANTOS	R\$ 1.249,42	R\$ 208,24	R\$ 208,24	R\$ 208,24	R\$ 208,24	R\$ 208,24	R\$ 208,24	R\$ 1.249,42	CESSÃO DE CREDITO
ANTONIO LIMA DA SILVA	R\$ 11.162,19	R\$ 1.860,37	R\$ 1.860,37	R\$ 1.860,37	R\$ 1.860,37	R\$ 1.860,37	R\$ 1.860,37	R\$ 11.162,19	QUITADO
ANTONIO REINALDO DOS SANTOS	R\$ 439,63	R\$ 73,27	R\$ 73,27	R\$ 73,27	R\$ 73,27	R\$ 73,27	R\$ 73,27	R\$ 439,63	QUITADO
ANTONIO RODRIGUES SANTOS	R\$ 1.509,96	R\$ 251,66	R\$ 251,66	R\$ 251,66	R\$ 251,66	R\$ 251,66	R\$ 251,66	R\$ 1.509,96	QUITADO
AURELIO FREITAS DA SILVA	R\$ 1.010,38	R\$ 168,40	R\$ 168,40	R\$ 168,40	R\$ 168,40	R\$ 168,40	R\$ 168,40	R\$ 1.010,38	QUITADO
BRUNO DIVINO NASCIMENTO	R\$ 2.879,39	R\$ 479,90	R\$ 479,90	R\$ 479,90	R\$ 479,90	R\$ 479,90	R\$ 479,90	R\$ 2.879,39	QUITADO
CARLOS DIVINO BATISTA DOS SANTOS	R\$ 4.355,10	R\$ 725,85	R\$ 725,85	R\$ 725,85	R\$ 725,85	R\$ 725,85	R\$ 725,85	R\$ 4.355,10	QUITADO
CLOVIS ELESBAO DOS SANTOS	R\$ 1.079,02	R\$ 179,84	R\$ 179,84	R\$ 179,84	R\$ 179,84	R\$ 179,84	R\$ 179,84	R\$ 1.079,02	CESSÃO DE CREDITO
DIONISIO RODRIGUES MOTA	R\$ 334,15							R\$ -	
DORILETE BEZERRA ALENCAR	R\$ 3.678,89	R\$ 613,15	R\$ 613,15	R\$ 613,15	R\$ 613,15	R\$ 613,15	R\$ 613,15	R\$ 3.678,89	CESSÃO DE CREDITO
EDILSON PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.679,61	R\$ 279,94	R\$ 279,94	R\$ 279,94	R\$ 279,94	R\$ 279,94	R\$ 279,94	R\$ 1.679,61	QUITADO
EDILSON SOARES CAVALCANTE	R\$ 2.030,18	R\$ 338,36	R\$ 338,36	R\$ 338,36	R\$ 338,36	R\$ 338,36	R\$ 338,36	R\$ 2.030,18	CESSÃO DE CREDITO
EDINALVA EVANGELISTA NEGREIRO	R\$ 3.508,21	R\$ 584,70	R\$ 584,70	R\$ 584,70	R\$ 584,70	R\$ 584,70	R\$ 584,70	R\$ 3.508,21	CESSÃO DE CREDITO
ELIANE CAMPOS COSTA	R\$ 3.535,95	R\$ 589,33	R\$ 589,33	R\$ 589,33	R\$ 589,33	R\$ 589,33	R\$ 589,33	R\$ 3.535,95	CESSÃO DE CREDITO
ELIAVERTON LIMA MARQUES	R\$ 1.589,51	R\$ 264,92	R\$ 264,92	R\$ 264,92	R\$ 264,92	R\$ 264,92	R\$ 264,92	R\$ 1.589,51	CESSÃO DE CREDITO
ELIVALDO DA SILVA PEIXOTO	R\$ 4.546,73	R\$ 757,79	R\$ 757,79	R\$ 757,79	R\$ 757,79	R\$ 757,79	R\$ 757,79	R\$ 4.546,73	CESSÃO DE CREDITO
ELIVAM ALMEIDA FERREIRA	R\$ 2.209,90	R\$ 368,32	R\$ 368,32	R\$ 368,32	R\$ 368,32	R\$ 368,32	R\$ 368,32	R\$ 2.209,90	QUITADO
ESPOLIO DE JOAO DOMINGOS GOMES	R\$ 83.374,18							R\$ -	
FABIO ARAUJO MARTINS CARVALHO	R\$ 8.656,89	R\$ 1.442,82	R\$ 1.442,82	R\$ 1.442,82	R\$ 1.442,82	R\$ 1.442,82	R\$ 1.442,82	R\$ 8.656,89	QUITADO
FELICIANO VAZ DA SILVA	R\$ 3.099,27	R\$ 516,55	R\$ 516,55	R\$ 516,55	R\$ 516,55	R\$ 516,55	R\$ 516,55	R\$ 3.099,27	CESSÃO DE CREDITO
FRANCISCO DE SOUZA PINHEIRO	R\$ 1.128,31	R\$ 188,05	R\$ 188,05	R\$ 188,05	R\$ 188,05	R\$ 188,05	R\$ 188,05	R\$ 1.128,31	CESSÃO DE CREDITO
FRANCISCO SERGENIR DE OLIVEIRA	R\$ 2.017,01	R\$ 336,17	R\$ 336,17	R\$ 336,17	R\$ 336,17	R\$ 336,17	R\$ 336,17	R\$ 2.017,01	CESSÃO DE CREDITO
FREDERICO DE SOUZA ALEIXO	R\$ 15.098,52	R\$ 2.516,42	R\$ 2.516,42	R\$ 2.516,42	R\$ 2.516,42	R\$ 2.516,42	R\$ 2.516,42	R\$ 15.098,52	CESSÃO DE CREDITO
GILMAR GEDEAO LEAL	R\$ 34.140,28							R\$ -	
GLEDISON MARTINS LOPES	R\$ 21.014,56	R\$ 3.502,43	R\$ 3.502,43	R\$ 3.502,43	R\$ 3.502,43	R\$ 3.502,43	R\$ 3.502,43	R\$ 21.014,56	CESSÃO DE CREDITO
JOAO LOUREDO DE OLIVEIRA	R\$ 2.182,14	R\$ 363,69	R\$ 363,69	R\$ 363,69	R\$ 363,69	R\$ 363,69	R\$ 363,69	R\$ 2.182,14	QUITADO
JOAO ROSA DOS SANTOS	R\$ 5.427,73	R\$ 904,62	R\$ 904,62	R\$ 904,62	R\$ 904,62	R\$ 904,62	R\$ 904,62	R\$ 5.427,73	QUITADO

JOSE EDIVAN DE SOUSA FERREIRA	R\$ 491,58	R\$ 81,93	R\$ 81,93	R\$ 81,93	R\$ 81,93	R\$ 81,93	R\$ 81,93	R\$ 491,58	CESSÃO DE CREDITO
JOSE LUIS FREITAS DA SILVA	R\$ 1.386,70	R\$ 231,12	R\$ 231,12	R\$ 231,12	R\$ 231,12	R\$ 231,12	R\$ 231,12	R\$ 1.386,70	QUITADO
JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	R\$ 42.791,15							R\$ -	
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 3.209,82							R\$ -	
JOSENILSON ALEXANDRE DE ARAUJO	R\$ 2.393,57	R\$ 398,93	R\$ 398,93	R\$ 398,93	R\$ 398,93	R\$ 398,93	R\$ 398,93	R\$ 2.393,57	QUITADO
JUNIOR DOS SANTOS MACIEL	R\$ 15.210,10	R\$ 2.535,02	R\$ 2.535,02	R\$ 2.535,02	R\$ 2.535,02	R\$ 2.535,02	R\$ 2.535,02	R\$ 15.210,10	CESSÃO DE CREDITO
LINDIOMAR RIBEIRO DA SILVA	R\$ 5.265,92							R\$ -	
LOURIVAN SILVEIRO	R\$ 1.588,95							R\$ -	
LUCIANO ALBUQUERQUE RIPARDO	R\$ 1.278,86	R\$ 213,14	R\$ 213,14	R\$ 213,14	R\$ 213,14	R\$ 213,14	R\$ 213,14	R\$ 1.278,86	CESSÃO DE CREDITO
LUCIANO ALVES DOS SANTOS	R\$ 24.915,80	R\$ 4.152,63	R\$ 4.152,63	R\$ 4.152,63	R\$ 4.152,63	R\$ 4.152,63	R\$ 4.152,63	R\$ 24.915,80	QUITADO
MANOEL ALVES MOREIRA	R\$ 9.711,11	R\$ 1.618,52	R\$ 1.618,52	R\$ 1.618,52	R\$ 1.618,52	R\$ 1.618,52	R\$ 1.618,52	R\$ 9.711,11	CESSÃO DE CREDITO
MARCIO MONTEIRO ROCHA	R\$ 12.542,87	R\$ 2.090,48	R\$ 2.090,48	R\$ 2.090,48	R\$ 2.090,48	R\$ 2.090,48	R\$ 2.090,48	R\$ 12.542,87	QUITADO
MARIA FARIAS DA SILVA FELIX	R\$ 1.546,36	R\$ 257,73	R\$ 257,73	R\$ 257,73	R\$ 257,73	R\$ 257,73	R\$ 257,73	R\$ 1.546,36	CESSÃO DE CREDITO
MURILLO PERES PAIVA LACERDA	R\$ 3.388,01	R\$ 564,67	R\$ 564,67	R\$ 564,67	R\$ 564,67	R\$ 564,67	R\$ 564,67	R\$ 3.388,01	CESSÃO DE CREDITO
NAYANE CURCINO VELOSO	R\$ 1.854,80	R\$ 309,13	R\$ 309,13	R\$ 309,13	R\$ 309,13	R\$ 309,13	R\$ 309,13	R\$ 1.854,80	CESSÃO DE CREDITO
RAIMUNDO JOSE MATOS DOS REIS	R\$ 41.062,49	R\$ 6.843,75	R\$ 6.843,75	R\$ 6.843,75	R\$ 6.843,75	R\$ 6.843,75	R\$ 6.843,75	R\$ 41.062,49	AÇÃO TRABALHISTA
RAISSA MIKAELY DE CARVALHO SILVA	R\$ 1.806,90	R\$ 301,15	R\$ 301,15	R\$ 301,15	R\$ 301,15	R\$ 301,15	R\$ 301,15	R\$ 1.806,90	CESSÃO DE CREDITO
REGINALDO PEREIRA DE MORAIS	R\$ 2.138,35	R\$ 356,39	R\$ 356,39	R\$ 356,39	R\$ 356,39	R\$ 356,39	R\$ 356,39	R\$ 2.138,35	QUITADO
REINALDO LUIZ DA COSTA	R\$ 670,98	R\$ 111,83	R\$ 111,83	R\$ 111,83	R\$ 111,83	R\$ 111,83	R\$ 111,83	R\$ 670,98	CESSÃO DE CREDITO
ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 6.113,08	R\$ 1.018,85	R\$ 1.018,85	R\$ 1.018,85	R\$ 1.018,85	R\$ 1.018,85	R\$ 1.018,85	R\$ 6.113,08	CESSÃO DE CREDITO
ROGERIO JUNIOR ALVES QUIRINO	R\$ 2.172,06	R\$ 362,01	R\$ 362,01	R\$ 362,01	R\$ 362,01	R\$ 362,01	R\$ 362,01	R\$ 2.172,06	CESSÃO DE CREDITO
RONIGLEISSON HOLANDA CARDOSO	R\$ 2.908,76	R\$ 484,79	R\$ 484,79	R\$ 484,79	R\$ 484,79	R\$ 484,79	R\$ 484,79	R\$ 2.908,76	CESSÃO DE CREDITO
SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.329,13	R\$ 221,52	R\$ 221,52	R\$ 221,52	R\$ 221,52	R\$ 221,52	R\$ 221,52	R\$ 1.329,13	CESSÃO DE CREDITO
SEVERINO ALVES DE AZEVEDO	R\$ 14.227,79	R\$ 2.371,30	R\$ 2.371,30	R\$ 2.371,30	R\$ 2.371,30	R\$ 2.371,30	R\$ 2.371,30	R\$ 14.227,79	QUITADO
SUZANE DOS SANTOS	R\$ 2.037,24	R\$ 339,54	R\$ 339,54	R\$ 339,54	R\$ 339,54	R\$ 339,54	R\$ 339,54	R\$ 2.037,24	CESSÃO DE CREDITO
TAHINAN FRANCIELE DE JESUS	R\$ 1.224,69	R\$ 204,12	R\$ 204,12	R\$ 204,12	R\$ 204,12	R\$ 204,12	R\$ 204,12	R\$ 1.224,69	CESSÃO DE CREDITO
THAIS FLEURY NASCIMENTO	R\$ 5.370,39							R\$ -	
VALFREDO LOPES DA SILVA	R\$ 3.184,23	R\$ 530,71	R\$ 530,71	R\$ 530,71	R\$ 530,71	R\$ 530,71	R\$ 530,71	R\$ 3.184,23	QUITADO
WALDIR PEREIRA DE SOUZA	R\$ 6.794,87	R\$ 1.132,48	R\$ 1.132,48	R\$ 1.132,48	R\$ 1.132,48	R\$ 1.132,48	R\$ 1.132,48	R\$ 6.794,87	CESSÃO DE CREDITO
WENDEL RIBEIRO FERREIRA	R\$ 2.110,69	R\$ 351,78	R\$ 351,78	R\$ 351,78	R\$ 351,78	R\$ 351,78	R\$ 351,78	R\$ 2.110,69	QUITADO
UNIÃO (contribuição ref a Antonio Rodrigues dos Santos)	R\$ 660,15							R\$ -	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 444.846,14</b>	<b>R\$ 44.685,19</b>	<b>R\$ 44.685,19</b>	<b>R\$ 44.685,19</b>	<b>R\$ 44.685,19</b>	<b>R\$ 44.685,19</b>	<b>R\$ 44.685,19</b>	<b>R\$ 268.111,15</b>	

A classe quirografária, na subclasse “credores do Acre”, teve seus pagamentos parcialmente cumpridos.

CREDORES ACRE	VALOR		1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
	VENCIMENTO		17/04/2018	17/05/2018	17/06/2018	17/07/2018	17/08/2018
A. C. O . MELO	R\$	114.095,34	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
ANTONIO ALBERTO PINTO FURTADO	R\$	16.209,67	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	R\$	1.127,00	1.127,00	-	-	-	-
ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS S/A	R\$	1.575,65	1.575,65	-	-	-	-
ANTONIO CARLOS MARTINS	R\$	14.459,71	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
ANTONIO DA COSTA DANTAS	R\$	14.301,98	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
ANTONIO F. DE SOUZA	R\$	886,87	886,87	-	-	-	-
ARNALDO COMERCIO E REPRESENTACOES	R\$	125,40	125,40	-	-	-	-
AUGUSTO DONIZETE COELHO	R\$	17.138,33	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
BENEDITO MARCOS MOURAO DA SILVA	R\$	6.053,60	1.787,18	2.128,40	2.138,02	-	-
C. J. DA SILVA - ME	R\$	427,00	427,00	-	-	-	-
CARLOS ALBERTO BARRETO LIMA	R\$	6.869,96	1.787,18	2.128,40	2.359,29	595,09	-
CLAUDIA SOUSA LEITE	R\$	3.652,15	1.787,18	1.864,97	-	-	-
CONSTRUTORA TOMAZ LTDA	R\$	406.454,45	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
CONTAMIGOS ORGANIZACOES LTDA	R\$	9.820,08	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	812,48
COSTA & PAIVA CONSTRUTORA LTDA	R\$	216.136,19	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
D.D.R.SILVA	R\$	100.000,00	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
DEUSIMAR JOSE FERREIRA DE SOUSA	R\$	13.363,45	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
E. NERI ALBUQUERQUE	R\$	7.615,69	1.787,18	2.128,40	2.359,29	1.340,82	-
E. VALDIVINO NOGUEIRA	R\$	110.804,41	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
ECONSTRAM - EMPRESA CONSTR E TRANSP LTDA	R\$	67.040,85	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
EDIVAN BATISTA DA SILVA	R\$	2.937,55	1.787,18	1.150,37	-	-	-
EDSON COSTA RIBEIRO	R\$	1.898,78	1.787,18	111,60	-	-	-
EIRALDO GOMES DE PAIVA	R\$	10.253,66	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	1.246,06
EWELLYN S. SA (ME)	R\$	3.244,64	1.787,18	1.457,46	-	-	-
F SILVA DE SOUZA	R\$	13.325,19	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
F. C. TOMAZ	R\$	1.422,00	1.422,00	-	-	-	-
F. CANDIDO DE OLIVEIRA	R\$	2.133,34	1.787,18	346,16	-	-	-
F. J. PEREIRA SILVA	R\$	21.813,57	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
F.P. BARBOSA	R\$	13.591,50	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
FIGUEIREDO & SILVA LTDA	R\$	380,00	380,00	-	-	-	-
G. A. FISCHER	R\$	21.788,55	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
G. SEGOBIA DA SILVA	R\$	5.044,00	1.787,18	2.128,40	1.128,42	-	-
GLAUBER OLIVEIRA TAUMATURGO	R\$	5.373,47	1.787,18	2.128,40	1.457,89	-	-

GLEDSON DA SILVA LIMA	R\$	1.600,00	1.600,00	-	-	-	-
HERLANDES DE OLIVEIRA MELO	R\$	8.904,38	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.629,51	-
HOTEL E RESTAURANTE ACAI LTDA - ME	R\$	11.357,80	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	2.350,20
ISAIAS DE FREITAS LEITAO	R\$	10.931,35	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	1.923,75
ISRAEL DE S. PINHEIRO	R\$	1.253,00	1.253,00	-	-	-	-
J. ARAUJO FROTA "ME"	R\$	6.790,00	1.787,18	2.128,40	2.359,29	515,13	-
J. CHIKOWSHI	R\$	3.214,39	1.787,18	1.427,21	-	-	-
J.C.A CONST REPR	R\$	5.400,00	1.787,18	2.128,40	1.484,42	-	-
J.C.B. CHAGAS	R\$	5.553,75	1.787,18	2.128,40	1.638,17	-	-
JOAO FRANCISCO DA SILVA DOURADO	R\$	12.853,87	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
JOAO VIANA DA MATOS	R\$	7.819,58	1.787,18	2.128,40	2.359,29	1.544,71	-
JOSE ANDINES LIMA ARAUJO	R\$	21.911,05	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA	R\$	14.457,09	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
JOSE CLAUDOMIR DE SOUZA ARAUJO	R\$	4.055,27	1.787,18	1.900,00	368,09	-	-
JOSE CLEOMAR BRAGA LEITE	R\$	15.134,00	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
JOSE ELIVANDO DA SILVA NASCIMENTO	R\$	12.107,20	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.099,60
JOSE MARIA DE LIMA MOREIRA	R\$	9.813,73	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	806,13
L. C. COMERCIO TERRAP. CONST. E TRANSP. LTDA	R\$	1.818.350,54	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA	R\$	417.212,70	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	R\$	8.808,39	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.533,52	-
M. C. LONGUI LTDA	R\$	450,06	450,06	-	-	-	-
M. S. LONGUI (ME)	R\$	214,48	214,48	-	-	-	-
MANAVE NAVEGACAO LTDA	R\$	237.500,00	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
MANOEL GOMES DO NASCIMENTO	R\$	6.000,00	1.787,18	2.128,40	2.084,42	-	-
MANOEL MOREIRA DE SOUZA	R\$	12.897,02	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
MARCOS ARAUJO MOREIRA	R\$	13.348,85	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
MARIA DO SOCORRO SOURADO PLACIDO	R\$	9.727,20	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	719,60
MARIA OCIREMA ALVES LOPES	R\$	8.127,96	1.787,18	2.128,40	2.359,29	1.853,09	-
MAXDELLES RODRIGUES CAVALCANTE	R\$	14.820,11	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
N & M LTDA - ME	R\$	1.210,00	1.210,00	-	-	-	-
N. S. MAIA	R\$	17.009,10	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
NAVEGACAO NOBREGA LTDA	R\$	588.488,69	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
OLIVEIRA E ANDRADE IND. E COM IMP. E EXP. LTDA	R\$	1.322,96	1.322,96	-	-	-	-
P. DE SOUZA LIMA	R\$	245.398,15	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
P. S. DE SOUSA LIMA	R\$	4.629,00	1.787,18	2.128,40	713,42	-	-

PEMAZA ACRE LTDA.	R\$ 2.760,00	1.787,18	972,82	-	-	-
R. GUIMARAES (ME)	R\$ 1.839,70	1.787,18	52,52	-	-	-
R. N DA SILVA ARAUJO	R\$ 1.780,00	1.780,00	-	-	-	-
RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA	R\$ 15.134,00	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
REBOUCAS E MARQUES LTDA	R\$ 182.021,34	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
RODRIGO DAMASCENO CATAO	R\$ 6.064,38	1.787,18	2.128,40	2.148,80	-	-
ROLPEQ - ROLAMENTOS, PECAS E EQUIP LTDA	R\$ 50,00	50,00	-	-	-	-
ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 13.738,93	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
ROSIMAR SIMIAO BARROS (decisão de fl. 3513-3516 - alteração de MARCILIO BARROS PEQUENO)	R\$ 9.160,13	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	152,53
ROTINA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 21.245,19	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
S S NUNES -ME	R\$ 350,00	350,00	-	-	-	-
SANDRA MARIA ALVES DA SILVA	R\$ 18.260,75	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
SEBASTIAO PEREIRA ALMEIDA	R\$ 15.396,39	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
SEBASTIAO SILVA SOUSA	R\$ 44.478,76	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
SIMONE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 14.005,98	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
SOUZA & SILVA COMERCIO NAVEGACAO	R\$ 121.005,79	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
SOUZA E CARVALHO COM DE PECAS E ACESS LTDA	R\$ 2.030,00	1.787,18	242,82	-	-	-
TOMAZ NAVEGACOES LTDA	R\$ 9.019,38	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	11,78
TRANSACRE TRANSPORTE E COMERCIO LTDA.	R\$ 23.400,00	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
Transterra Coop dos Prop de Veic. e Maq Pesadas do Est. AC	R\$ 1.406.947,15	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
W. F. DO VALLE FILHO	R\$ 20.260,55	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
W.L. SOSTER	R\$ 55.364,21	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.732,73	3.387,27
ZELANDIA SAMAPIO DA SILVA	R\$ 8.626,79	1.787,18	2.128,40	2.359,29	2.351,92	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.782.975,12</b>	<b>R\$ 150.000,10</b>	<b>R\$ 150.000,33</b>	<b>R\$ 150.000,47</b>	<b>R\$ 150.000,29</b>	<b>R\$ 150.000,20</b>

Os pagamentos que foram realizados ocorreram nas condições do PRJ homologado. O maior volume de pagamento dos credores da classe trabalhista aconteceu em outubro de 2020, quando a empresa recuperanda recebeu saldo proveniente dos serviços prestados ao DNIT depositados em conta judicial, que ingressou no caixa por meio do levantamento de alvará judicial.

**Todos os comprovantes de pagamentos realizados pela recuperanda até a presente data encontram-se disponíveis no link disponibilizado neste relatório.**

CONSTRUMIL apresentou um 2º termo aditivo ao plano de recuperação e requereu a convocação de assembleia para deliberação. Na decisão evento 877, V. Ex.<sup>a</sup> deliberou que será analisado e assinado Edital elaborado por esse administrador judicial, o qual contém aviso aos credores sobre o recebimento do termo aditivo ao plano. O edital consta no evento 639 dos autos, fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005, conforme determinado na r. decisão do evento 786.

Na hipótese de haver objeção atempada, esta será examinada e na sequência será publicado edital para que os credores compareçam à solenidade, nos termos do artigo 36 da LRJF.

## Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat direto do site foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.



## INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de





## Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial via telefone, e-mail, via Chat e pessoalmente, e foram prestados os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

Este administrador judicial mantém contato permanente com os administradores da CONSTRUMIL, bem como com seu Patrono, com o fim de garantir o acompanhamento das atividades da empresa.

Este relatório objetiva apresentar informações e fatos relevantes acerca da recuperação judicial aos credores, ao preclaro juízo, ao Ministério Público, e aos demais interessados no processo, tudo com o objetivo de dar transparência aos atos e fatos, e proporcionar um ambiente de trabalho saudável e de confiança.

## Honorários da administração judicial

Em dezembro/2022 existe um saldo de pagamentos vencidos referentes aos honorários arbitrados para remuneração da administração judicial, no montante de R\$ 1.440.549,00, conforme demonstrado na planilha:

Planilha 1											Data da atualização: 31/01/2023	
Honorários da administração judicial												
Encargos utilizados para atualização dos valores devidos e dos valores pagos (valores presentes):												
1) Reajuste monetário pelo INPC												
Fl.	Data	Tipo	Valores arbitrados (histórico)		Reajuste monetário (INPC)		Juros de mora (1% ao mês)			Valor em 31/01/2023 (R\$)		
			Ref a	Valor (R\$)	Fator	Valor (R\$)	Meses	%	Valor (R\$)			
				1	2	3 = 1x2		4	5 = 3x4	3+5		
Plan 1	28/02/12	Honorários	Honorários arbitrados (2,5%)	1.855.077,39	1,966982	3.648.903,34	0,00	0,00%	-	3.648.903,34		
<b>Subtotal</b>				<b>1.855.077,00</b>		<b>3.648.903,00</b>			<b>-</b>	<b>3.648.903,00</b>		
<b>(A) Subtotal valor dos honorários arbitrados em 31/01/2023 =&gt;</b>										<b>3.648.903,00</b>		
Fl.	Data	Tipo	Valores pagos (histórico)		Reajuste monetário (INPC)		Juros de mora (1% ao mês)			Valor em 31/01/2023 (R\$)		
			Ref a	Valor (R\$)	Fator	Valor (R\$)	Meses	%	Valor (R\$)			
				1	2	3 = 1x2		4	5 = 3x4	3+5		
0	12/03/12	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,959340	(39.186,81)	0,00	0,00%	-	(39.186,81)		
0	25/04/12	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,955820	(39.116,40)	0,00	0,00%	-	(39.116,40)		
0	07/05/12	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,943382	(38.867,64)	0,00	0,00%	-	(38.867,64)		
0	11/06/12	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,932752	(38.655,04)	0,00	0,00%	-	(38.655,04)		
0	10/07/12	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,927740	(38.554,80)	0,00	0,00%	-	(38.554,80)		
0	10/08/12	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,919486	(38.389,72)	0,00	0,00%	-	(38.389,72)		
0	11/08/12	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,919486	(38.389,72)	0,00	0,00%	-	(38.389,72)		
0	12/09/12	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,910887	(38.217,74)	0,00	0,00%	-	(38.217,74)		

Fl.	Data	Tipo	Valores pagos (histórico)		Reajuste monetário (INPC)		Juros de mora (1% ao mês)			Valor em 31/01/2023 (R\$)
			Ref a	Valor (R\$)	Fator	Valor (R\$)	Meses	%	Valor (R\$)	
				1	2	3 = 1x2		4	5 = 3x4	
0	11/10/12	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,898924	(37.978,48)	0,00	0,00%	-	(37.978,48)
0	09/11/12	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,885537	(37.710,73)	0,00	0,00%	-	(37.710,73)
0	10/12/12	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,875409	(37.508,19)	0,00	0,00%	-	(37.508,19)
0	15/02/13	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,844662	(36.893,25)	0,00	0,00%	-	(36.893,25)
0	01/04/13	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,824175	(36.483,49)	0,00	0,00%	-	(36.483,49)
0	17/07/13	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,802104	(36.042,09)	0,00	0,00%	-	(36.042,09)
0	27/09/13	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,801568	(36.031,35)	0,00	0,00%	-	(36.031,35)
0	27/09/13	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,801568	(36.031,35)	0,00	0,00%	-	(36.031,35)
0	14/10/13	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,796716	(35.934,33)	0,00	0,00%	-	(35.934,33)
0	14/10/13	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,796716	(35.934,33)	0,00	0,00%	-	(35.934,33)
0	25/10/13	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,796716	(35.934,33)	0,00	0,00%	-	(35.934,33)
0	25/10/13	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,796716	(35.934,33)	0,00	0,00%	-	(35.934,33)
0	07/01/14	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,763534	(35.270,68)	0,00	0,00%	-	(35.270,68)
0	07/01/14	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,763534	(35.270,68)	0,00	0,00%	-	(35.270,68)
0	10/01/14	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,763534	(35.270,68)	0,00	0,00%	-	(35.270,68)
0	21/02/14	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,752493	(35.049,86)	0,00	0,00%	-	(35.049,86)
0	14/04/14	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,727186	(34.543,71)	0,00	0,00%	-	(34.543,71)
0	31/07/14	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,699178	(33.983,57)	0,00	0,00%	-	(33.983,57)
0	31/07/14	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,699178	(33.983,57)	0,00	0,00%	-	(33.983,57)
0	09/09/14	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,693923	(33.878,47)	0,00	0,00%	-	(33.878,47)
0	09/09/14	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,693923	(33.878,47)	0,00	0,00%	-	(33.878,47)
0	29/09/14	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,693923	(33.878,47)	0,00	0,00%	-	(33.878,47)
0	21/01/15	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,660136	(33.202,72)	0,00	0,00%	-	(33.202,72)
0	21/01/15	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,660136	(33.202,72)	0,00	0,00%	-	(33.202,72)
0	27/05/15	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,581878	(31.637,56)	0,00	0,00%	-	(31.637,56)
0	27/05/15	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,581878	(31.637,56)	0,00	0,00%	-	(31.637,56)
0	27/05/15	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,581878	(31.637,56)	0,00	0,00%	-	(31.637,56)
0	08/09/15	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,541585	(30.831,69)	0,00	0,00%	-	(30.831,69)
0	08/09/15	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,541585	(30.831,69)	0,00	0,00%	-	(30.831,69)
0	04/03/16	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,455883	(29.117,65)	0,00	0,00%	-	(29.117,65)
0	03/08/17	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,381899	(27.637,99)	0,00	0,00%	-	(27.637,99)
0	03/08/17	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,381899	(27.637,99)	0,00	0,00%	-	(27.637,99)
0	27/04/18	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,364892	(27.297,84)	0,00	0,00%	-	(27.297,84)
0	27/04/18	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,364892	(27.297,84)	0,00	0,00%	-	(27.297,84)

Fl.	Data	Tipo	Ref a	Valores pagos (histórico)		Reajuste monetário (INPC)		Juros de mora (1% ao mês)		Valor em 31/01/2023 (R\$)
				Valor (R\$)	Fator	Valor (R\$)	Meses	%	Valor (R\$)	
				1	2	3 = 1x2		4	5 = 3x4	
0	27/04/18	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,364892	(27.297,84)	0,00	0,00%	-	(27.297,84)
0	27/04/18	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,364892	(27.297,84)	0,00	0,00%	-	(27.297,84)
0	21/08/18	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,333745	(26.674,91)	0,00	0,00%	-	(26.674,91)
0	21/08/18	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,333745	(26.674,91)	0,00	0,00%	-	(26.674,91)
0	11/03/19	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,314069	(26.281,39)	0,00	0,00%	-	(26.281,39)
0	11/03/19	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,314069	(26.281,39)	0,00	0,00%	-	(26.281,39)
0	11/03/19	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,314069	(26.281,39)	0,00	0,00%	-	(26.281,39)
0	11/03/19	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,314069	(26.281,39)	0,00	0,00%	-	(26.281,39)
0	11/03/19	crédito	Parcela paga	(20.000,00)	1,314069	(26.281,39)	0,00	0,00%	-	(26.281,39)
Ev 632	05/10/20	crédito	Levantamento de alvará judicial	(321.762,67)	1,243632	(400.154,23)	1498,57	0,00%	-	(400.154,23)
0	18/03/22	crédito	Parcela paga	(100.000,00)	1,074475	(107.447,52)	1498,57	0,00%	-	(107.447,52)
<b>Subtotal</b>				(1.441.761,00)		(2.201.727,00)			-	(2.201.727,00)
				<b>(B) Subtotal dos pagamentos dos honorários em 31/01/2023 =&gt;</b>						(2.201.727,00)
				<b>TOTAL (A+B) =&gt; Saldo dos honorários vencidos da administração judicial em 31/01/2023</b>						<b>1.447.176,00</b>

## Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque no período.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 03 de maio de 2023.

Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
Perito Administrador  
ADMINISTRADOR JUDICIAL